



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº030/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Encaminhamos para apreciação dos nobres vereadores do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, o presente projeto de lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trata de Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento fiscal, que tem por finalidade a criação de dotação para ações de Doação de Cestas Básicas às Famílias do Trate Turístico em Estado de Vulnerabilidade.

Busca-se através do referido projeto de lei criar dotação orçamentária para a realização da aquisição de cestas básica: alimentação para os munícipes que exercem atividades ligadas ao turismo, diretamente afetados pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). São estas, Sr. Presidente, as considerações que faço ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação desta Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Solicito urgência na apreciação, e aproveito o ensejo para firmar-me com protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
PROTOCOLO Nº <u>34861/2020</u>
<u>08 / 06 / 2020</u>
<u>Maria Antônia</u>
CHEFE DE SERVIÇO

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº030/2020

Jijoca de Jericoacoara, 05 de junho de 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 100.000,00 (quarenta mil reais), para atender as despesas na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Orgão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente	
Dotação Orçamentária	Descrição
0601	Secretaria de Desen.Econômico, Turismo
04	Administração
122	Administração Geral
0002	Gestão e Manutenção da Secretaria.
0601.04.122.0002.2019	Gestão e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Corrente
3.3.90.00.00	Aplicação Diretas
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv.p/Distribuição Gratuita.

Fonte: 1001000000-Recurso Ordinário

R\$ 100.000,00

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO:06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 –SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

Orgão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente	
Dotação Orçamentária	Descrição
06.01	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente
06.01.04.122.0002.2.019	Gestão e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. F.10010000 60.000,00
06.01.18.542.0032.2.021	Ações de Defesa e Controle Ambiental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica F.10010000 40.000,00

Fonte: 10010000 –Recurso Ordinário R\$ 100.000,00

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação do Plano Plurianual-PPA 2018-2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO de 2020 do Governo Municipal de Jijoca de Jericoacoara da nova ação criada na presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, aos 05 dias do mês de junho de 2020.


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal



Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0